Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1009 DE 18 DE Maio DE 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, a importância de Cz$ 74.999,97 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove cruzados e noventa e sete centavos), à seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02- Representação da Presidência Cz$ 74.999,97

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da anulação total do saldo existente na seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cz$ 74.999,97

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 20 de Maio de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -